**PORTARIA N. 278/GAB/SEAD**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III, da Lei estadual n. 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, previsto na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo”,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DESIGNAR o(a) Servidor(a) **FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES**, matrícula funcional Nº 373138-3, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº **00012.009477/2024-05**, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de uma solução integrada para implantação de software de gestão de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI)​,**através de **Pregão Eletrônico** com o sistema auxiliar de **Registro de Preços.**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

**I -  Antônia Itami Freire Mendes - matrícula Nº 001101-X;**

**II - Ivan da Silva Barbosa - matrícula Nº 001403-6.**

**Art. 3º** São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 56 do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:

I- conduzir a sessão pública;

II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

III- dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

IV - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

V- coordenar a fase de lances, quando for o caso;

VI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

VIII- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

IX - declarar o licitante vencedor;

X- receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;

XII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XIII- elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XIV - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

**Art. 4º** A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme previsto no art. 62, do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

**Art. 5º** A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Teresina - PI**

**(datado e assinado eletronicamente)**

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ